



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Dezembro de 2024

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 030/2023

Organização Social DESAM

Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Unidades de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos no Âmbito do Instit. Municipal de Vig. Sanitária, Vig. Zoonoses e de Insp. Agropecuária – IVISA-RIO

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de
Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Fernanda dos Santos Carneiro

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	10
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	11
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	11
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	11
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	11
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	11
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	12
7.	BENEFÍCIOS	12
7.1.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR VALOR	12
7.2.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR QUANTITATIVO	12
8.	APONTAMENTOS	12
9.	RECOMENDAÇÕES	13

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 53.653 de 06 de dezembro de 2023** com a estrutura organizacional – CVL/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CVL/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal da Casa Civil e o **Decreto RIO Nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CVL/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a

RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CVL/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **DEZEMBRO de 2024**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CVL/CODESP/NMPC nº 003, 20 de Setembro de 2024**, que divulga as datas limites do 4º trimestre de 2024 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA CVL/CODESP/NMPC Nº 003 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 02 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO as competências próprias atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normalizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 4º trimestre de 2024 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das réplicas de folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp FOLHAOS*.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 4º TRIMESTRE DE 2024	
MÊS	DATAS LIMITE
Outubro	14/10/2024
Novembro	12/11/2024
Dezembro	12/12/2024

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CVL/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CVL/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Dezembro/2024

OSC DESAM

OBJETO 46 IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-----------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias

R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3000	SALARIO	01/10/2024	2	-R\$ 195,97
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/10/2024	2	R\$ 2.628,49
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/10/2024	1	R\$ 1.752,46
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/10/2024	2	-R\$ 37,65
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3116	MULTA RESCISORIA	01/11/2024	1	R\$ 478,54
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/10/2024	1	R\$ 11,76
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3506	FALTAS	01/09/2024	1	-R\$ 876,09
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3506	FALTAS	01/10/2024	1	-R\$ 1.693,77
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3507	IMPONTUALIDADES	01/10/2024	1	-R\$ 453,97
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/11/2024	2	-R\$ 197,13
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2024	1	-R\$ 78,85
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2024	2	R\$ 22,23
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	4120	INSS	01/09/2024	1	R\$ 70,81
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	4120	INSS	01/10/2024	2	R\$ 188,80

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória

R\$ 1.613,80

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais

-R\$ 56,62

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3000	SALARIO	01/12/2024	126	R\$ 362.911,12
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/11/2024	13	R\$ 43,61
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/12/2024	2	R\$ 6.075,30
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2024	120	R\$ 37.841,60
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/11/2024	13	R\$ 18,69
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3183	GRAT CAPTA MED	01/12/2024	12	R\$ 12.000,00
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/12/2024	72	-R\$ 7.052,96
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3510	IRRF	01/12/2024	59	-R\$ 25.131,37
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/11/2024	13	R\$ 12,27
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/12/2024	127	R\$ 82.282,85
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2024	13	R\$ 5,58
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2024	127	R\$ 37.694,59
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4120	INSS	01/11/2024	13	-R\$ 6,76
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4120	INSS	01/12/2024	127	-R\$ 37.600,82

D. Subtotal a Repassar Folha Normal

R\$ 411.837,36

E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)

R\$ 80.541,97

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais

R\$ 31.624,87

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	12.078,18
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	52.981,50
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	9.748,50
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	4.406,12

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	79.214,30
--------------------------------------	-----	-----------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	-
--------------------------	-----	---

TOTAL GERAL A REPASSAR IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXX	R\$	604.775,68
--	-----	------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2024	R\$ -
	01/02/2024	R\$ -
	01/03/2024	R\$ -
	01/04/2024	R\$ -
	01/05/2024	R\$ -
	01/06/2024	R\$ -
	01/07/2024	R\$ -
	01/08/2024	R\$ -
	01/09/2024	R\$ -
	01/10/2024	R\$ -
	01/11/2024	R\$ 80,15
	01/12/2024	R\$ 604.695,53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		525.561,38	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS		%	
SEDE		0,00%	
IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXX		0,00%	
TOTAL		0,00%	

OBS: Benefícios extraídos do Painei OSINFO em 18/12/2024 às 18:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

IVISA-RIO	126	362.911,12	
AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	17	23.918,22	1.469,78
TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	5	12.512,59	2.512,59
AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	5	7.290,11	1.469,78
COORDENADOR TECNICO VETERINARIO (DESAM)	2	18.112,40	9.056,20
DIRETOR (DESAM)	2	24.000,00	12.000,00
GERENTE DE SUPORTE ASSISTENCIAL (DESAM)	3	14.400,00	4.800,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)	2	15.000,00	7.500,00
COORDENADOR GERAL (DESAM)	2	15.000,00	7.500,00
SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	5	15.970,92	3.272,73
AUXILIAR DE FARMACIA (DESAM)	3	4.350,55	1.469,78
FARMACEUTICO (DESAM)	2	9.600,00	4.800,00
MEDICO VETERINARIO CLINICO CIRURGIAO (DESAM)	12	43.080,00	3.600,00
MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)	15	57.508,00	4.800,00
MEDICO VETERINARIO IMAGEM (DESAM)	5	18.000,00	3.600,00
GERENTE DE PROJETO (DESAM)	1	12.000,00	12.000,00
ASSISTENTE DE COMPRAS (DESAM)	1	3.867,49	3.867,49
ASSISTENTE FINANCEIRO (DESAM)	1	3.867,49	3.867,49
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DESAM)	1	2.340,00	2.340,00
AUXILIAR DE VETERINARIA (DESAM)	26	39.399,93	1.616,76
TRATADOR DE ANIMAIS (DESAM)	16	22.693,42	1.469,78

EM RECEBIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

IVISA-RIO	2	6.075,30	
AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	1	992,90	992,90
MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)	1	5.082,40	5.082,40

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

IVISA-RIO	349.098,41	
AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	26.091,29	
01/12/2024	26.078,29	66
SALARIO	23.918,22	17
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.640,77	17
SALARIO MATERNIDADE	992,90	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.174,09	14
INSS	-2.299,51	17
01/11/2024	13,00	12
ADICIONAL NOTURNO	10,00	4
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	4,29	4
INSS	-1,29	4
TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	15.534,36	

01/12/2024	15.534,36	24
SALARIO	12.512,59	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.648,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-387,00	4
IRRF	-565,91	5
INSS	-1.673,32	5
AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	7.675,62	
01/12/2024	7.675,62	19
SALARIO	7.290,11	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.412,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-349,23	4
INSS	-677,26	5
COORDENADOR TECNICO VETERINARIO (DESAM)	14.015,14	
01/12/2024	14.015,14	8
SALARIO	18.112,40	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.817,70	2
IRRF	-2.844,36	2
DIRETOR (DESAM)	18.283,64	
01/12/2024	18.283,64	8
SALARIO	24.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.817,70	2
IRRF	-4.463,46	2
GERENTE DE SUPORTE ASSISTENCIAL (DESAM)	12.442,83	
01/12/2024	12.442,83	13
SALARIO	14.400,00	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-129,00	1
IRRF	-1.084,32	3
INSS	-1.591,05	3
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)	11.759,38	
01/12/2024	11.759,38	8
SALARIO	15.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.816,70	2
IRRF	-1.988,72	2
COORDENADOR GERAL (DESAM)	12.417,57	
01/12/2024	12.417,57	8
SALARIO	15.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-908,85	2
IRRF	-2.238,38	2
SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	14.511,02	
01/12/2024	14.508,91	23
SALARIO	15.970,92	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.129,60	4
IRRF	-426,28	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-619,20	4
INSS	-1.546,13	5
01/11/2024	2,11	6

ADICIONAL NOTURNO	1,68	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,72	2
INSS	-0,29	2
AUXILIAR DE FARMACIA (DESAM)	4.532,65	
01/12/2024	4.532,47	12
SALARIO	4.350,55	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-261,04	3
INSS	-404,24	3
01/11/2024	0,18	3
ADICIONAL NOTURNO	0,14	1
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,06	1
INSS	-0,02	1
FARMACEUTICO (DESAM)	8.209,22	
01/12/2024	8.209,22	9
SALARIO	9.600,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-172,00	1
IRRF	-722,88	2
INSS	-1.060,70	2
MEDICO VETERINARIO CLINICO CIRURGIAO (DESAM)	44.364,20	
01/12/2024	44.364,20	55
SALARIO	43.080,00	12
GRAT CAPTA MED	6.000,00	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.379,39	12
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-111,80	1
IRRF	-2.796,62	12
INSS	-5.186,77	12
MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)	59.128,41	
01/12/2024	59.097,08	68
SALARIO	57.508,00	15
SALARIO MATERNIDADE	5.082,40	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.217,17	15
GRAT CAPTA MED	4.000,00	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-94,60	1
IRRF	-4.473,76	16
INSS	-7.142,13	16
01/11/2024	31,33	9
ADICIONAL NOTURNO	24,93	3
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	10,68	3
INSS	-4,28	3
MEDICO VETERINARIO IMAGEM (DESAM)	18.005,49	
01/12/2024	18.005,49	24
SALARIO	18.000,00	5
GRAT CAPTA MED	2.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.412,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-223,60	2
IRRF	-1.084,11	5
INSS	-2.098,80	5
GERENTE DE PROJETO (DESAM)	8.937,08	
01/12/2024	8.937,08	3

SALARIO	12.000,00	1
INSS	-908,85	1
IRRF	-2.154,07	1
ASSISTENTE DE COMPRAS (DESAM)	3.360,33	
01/12/2024	3.360,33	3
SALARIO	3.867,49	1
IRRF	-144,25	1
INSS	-362,91	1
ASSISTENTE FINANCEIRO (DESAM)	3.128,28	
01/12/2024	3.128,28	4
SALARIO	3.867,49	1
IRRF	-144,25	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-232,05	1
INSS	-362,91	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DESAM)	2.010,19	
01/12/2024	2.010,19	3
SALARIO	2.340,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-140,40	1
INSS	-189,41	1
AUXILIAR DE VETERINARIA (DESAM)	40.612,16	
01/12/2024	40.604,05	100
SALARIO	39.399,93	26
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.965,87	25
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.135,97	23
INSS	-3.625,78	26
01/11/2024	8,11	6
ADICIONAL NOTURNO	6,24	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	2,67	2
INSS	-0,80	2
TRATADOR DE ANIMAIS (DESAM)	24.079,55	
01/12/2024	24.078,74	60
SALARIO	22.693,42	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.518,40	16
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.022,98	12
INSS	-2.110,10	16
01/11/2024	0,81	3
ADICIONAL NOTURNO	0,62	1
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,27	1
INSS	-0,08	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

IVISA-RIO

15.564,80
12.282,40
12.282,40
12.000,00
9.338,60
9.338,60

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
CLT	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
FEMININO	-	50	51	57	58	58	66	69	71	72	72	74
MASCULINO	-	23	23	31	30	32	37	37	54	54	54	53

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
18 – 20	-	1	1	1	1	1	2	2	2	3	3	3
21 – 30	-	21	20	27	27	25	30	32	33	31	31	30
31 – 40	-	15	17	21	21	23	28	26	31	34	34	35
41 – 50	-	22	22	26	26	28	28	29	36	36	36	37
51 – 60	-	10	10	10	10	10	12	14	19	18	17	17
61 - 70	-	4	4	3	3	3	3	3	4	4	5	5
71 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
ADMINISTRATIVA	-	35	34	38	35	35	35	37	37	37	37	37
MEDICO VETERINÁRIO	-	19	21	23	25	26	32	31	32	32	32	33
GERAL	-	19	19	27	28	29	36	38	56	57	57	57

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 4

7. BENEFÍCIOS

7.1. Distribuição de benefícios por Valor

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
TOTAL	-	38.252,90	44.203,90	53.496,40	11.600,30	54.325,50
VALE ALIMENTAÇÃO	-	25.999,70	29.260,20	35.794,10	2.003,70	36.875,50
VALE REFEIÇÃO	-	5.959,20	7.806,90	8.578,60	455,90	8.935,00
VALE TRANSPORTE	-	6.294,00	7.136,80	9.123,70	9.140,70	8.515,00
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-

IVISA-RIO

	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	73.946,52	66.153,64	67.364,04	78.559,50	66.832,21	76.632,77
VALE ALIMENTAÇÃO	48.959,50	42.718,00	44.342,50	53.491,00	45.625,00	52.237,00
VALE REFEIÇÃO	11.386,00	11.220,00	10.591,50	10.477,50	8.425,50	9.993,00
VALE TRANSPORTE	11.622,00	10.124,60	10.451,02	12.611,98	10.485,30	12.087,70
SEGURO DE VIDA	1.979,02	2.091,04	1.979,02	1.979,02	2.296,41	2.315,07

7.2. Distribuição de benefícios por Quantitativo

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	115	131	146	137	140	274	283	303	304	374	326
VALE ALIMENTAÇÃO	-	60	72	76	74	78	91	92	105	107	138	110
VALE REFEIÇÃO	-	13	14	22	15	15	18	21	19	17	20	17
VALE TRANSPORTE	-	42	45	48	48	47	58	57	72	73	93	74
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-	107	113	107	107	123	125

8. APONTAMENTOS

1. Esclarecer as disparidades salariais do cargo conforme o caso listado abaixo no **IVISA-RIO** para a competência de Dezembro de 2024.

MATRÍCULA - CARGO

9.715.099-4 - TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)

9.715.112-3 - MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)

CPF

XXX623107XX

XXX641987XX

VH_TRAB

104,69

85,94

*VH_REF

104,17

120

9.715.001-5 - TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)

XXX649857XX

62,5

104,17

*O valor de VH_REF foi determinado com base nas ocorrências mais frequentes no **IVISA-RIO**.

9. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados constarem nas planilhas de benefícios do IVISA-RIO e não constarem na base com vínculo ativo do ERGON:

NOME

SUZANE GABRIELLE DE SOUZA NUNES PEREIRA
CARLOS AUGUSTO GERALDO RAPHAEL FORTUNATO
ROSIMAR FERREIRA DE CARVALHO
MAYARA ALVES XAVIER VAZ

CARGO

AGENTE DE APOIO RECEPÇÃO
AUXILIAR DE VETERINÁRIA
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES
MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA

3. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) listados a seguir, apresentando as respectivas documentações, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

NOME

ALESSANDRA DOS SANTOS
DILMA SOUZA ANDRADE GUEDES
RAFAEL LUCAS EUZEBIO MUNIZ
JULIANA DE ANDRADE GERALDO
SUZANE GABRIELLE DE SOUZA NUNES PEREIRA
TERCIA NOROES SILVA ABREU
RENATA DOS SANTOS DE ANDRADE
CRISTIANO DE SOUSA FONSECA
JOSIANE DOS SANTOS BATISTA
AGLAIR D ALCANTARA VELLOSO
ANA CAROLINA TEIXEIRA CAVALCANTE
CARLA ROCHA SALGADO
PAULO DANIEL SANTANNA LEAL
ROGERIO MELLO DE SOUZA LOBO
PATRICIA CRISPIM DE BARROS
DANIELLE LAMON FERNANDES
RAFAEL LUIZ MORAIS DE SOUZA BANDEIRA
RAFAEL LUIZ MORAIS DE SOUZA BANDEIRA
ERASMO DE OLIVEIRA LEITAO
ELMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
AQUILA CASTILHO MACRE
CARLOS ROBERTO MAGDALENO MACHADO
FLAVIA APARECIDA RODRIGUES MENEZES DA MAIA
KAMILA ALVES FRANCA

MATRÍCULA

9.715.000-3
9.715.002-7
9.715.003-9
9.715.004-0
9.715.005-2
9.715.009-0
9.715.011-8
9.715.013-1
9.715.014-3
9.715.017-9
9.715.018-0
9.715.019-2
9.715.024-6
9.715.025-8
9.715.027-1
9.715.028-3
9.715.031-3
9.715.032-5
9.715.036-2
9.715.038-6
9.715.064-7
9.715.076-3
9.715.080-5
9.715.081-7

NOME	MATRÍCULA
KELEN CRISTINA DE FREITAS RAMOS	9.715.082-9
SUELEN FERNANDA PEREIRA ALEIXO	9.715.090-8
ARIANNY CRYSTINE GOMES DA SILVA	9.715.105-6
SIMONE DA CUNHA RUFINO	9.715.117-2
HORRANA GONCALVES LOPIS	9.715.121-4
PAULO CEZAR DA SILVA ALBUQUERQUE	9.715.126-3
NATALIA DE OLIVEIRA COLONEZI	9.715.154-8
THAYS RAMOS CARDOSO DE SOUZA	9.715.155-0

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo divergente do ERGON ou não lotados no **IVISA-RIO** desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211/2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de Novembro/2024, em 20/12/2024, às 15h00min.

NOME	CPF
JEFFERSON BARBOZA VIEIRA DE MELO	XXX486084XX
JULIANA DE OLIVEIRA CHAGAS	XXX431967XX
MARY KATHELLYN SANTOS DE PAULO	XXX622997XX
MANUELLY SIMOES DA COSTA SILVEIRA	XXX537937XX
ANNELISE NASCIMENTO VALENTE	XXX223197XX
SOLANGE GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	XXX209817XX